**Ata da qüinquagésima sétima reunião ordinária da primeira sessão do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada aos vinte e nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e três, ás dezenove horas.** Presidente: Darci Itaboraí, Vice Presidente: Geraldo Dias Seixas, Secretário: Carlos Vicente. Vereadores Presentes: Gilmar Monteiro Granzinolli, José Domingos Marques, Lúcio Neri dos Santos, Luiz Antônio Gaudereto Duarte, Pedro Augusto Rodrigues, Pedro Augusto Rodrigues, Pedro Paulo Schuchter, Sebastião Miguel e Walter Medeiros. Verificando a lista de presença de número regimental no plenário o Sr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando do Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Apos a leitura a mesma foi colocada em votação sendo aprovado por unanimidade. Expediente Representação dos Projetos de Leis N°26/93 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1994" e N° 27/93 que "Aprova Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1994/1996." Apresentação da Emenda Modificativa N° 002/93 "Ao Projeto de Lei N°26 de 30 de setembro de 1993." O Artigo 5° do Projeto de Lei N°26 de 30 de setembro de 1993 passa a ter a seguinte Redação: Artigo 5°-Durante a Execução Orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20 %(vinte por cento) das Receitas de Capital fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto: Item A: Mantido, Item B: Mantido, Item C: Mantido. O Item D: Do Artigo 5° deste Projeto de Lei N°26 de 30 de Setembro de 1993 possa a ter a seguinte Redação: Item D Podendo para tanto: Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5°(cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Artigo 167, da Constituição Federal. Fica transferido CR$17.000.000,00 da Reserva da Contingência deste Orçamento de 1994 para as seguintes dotações: Habilitação- 1057000 e Habitações Urbanas- 1057316- Câmara Municipal,29 de Novembro de 1993. Emenda Modificativa de autoria dos Vereadores Carlos Vicente e Pedro Augusto Rodrigues. Apresentação dos Pareceres Favoráveis 045 e 046/93 das Comissões de Legislação, Justiça, Redação e de Finanças e Orçamento." A Emenda Modificativa N° 002/93, Ao Projeto de Lei N°26 de 30 de Setembro de 1993. Ordem do Dia: A Emenda Modificativa N°002/93 ao Artigo 5° do Projeto de Lei N°26/93 conforme transcrita acima entrou em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Os Pareceres 045 e 046/93 foram aprovados por unanimidade. Colocado em segunda fase de votação aos Projetos de Lei 26 e 27/93 que apos discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, solicitando os Srs. Edis que retornem ao recinto da Câmara em dez minutos para uma reunião extraordinária. Do que para constar lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada.